



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO I Nº 168

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2010

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
Secretaria Municipal da Educação	2

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010

Nomeia os membros da comissão de revisão da Planta de Valores Genéricos e Tabela de Preços de Construção do Município de Palmas.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 1º do art. 53, da Lei Complementar nº 107, de 30 de setembro de 2005, que institui o Código Tributário Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor a comissão de revisão da Planta de Valores Genéricos e Tabela de Preços de Construção do Município de Palmas, para vigorar no exercício de 2011, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo:

a) Secretaria Municipal de Finanças:

1. Fabrício Milhomem da Silva, titular;
2. Carlos Renan Meneses Soares, titular;
3. Sandra Cristina Severino, suplente.

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação:

1. Marivaldo Ribeiro Alves, titular;
2. Giordane Martins Silva, suplente.

II - Representantes da Câmara Municipal de Palmas:

- a) Bismarque Roberto, titular;
- b) Divina Márcia, titular.

III - Representantes do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Tocantins - CRECI/TO:

- a) Jannair Alves de Souza, titular;
- b) Antonio Augusto Costantin, suplente.

IV - Representantes da Associação Comercial e Industrial de Palmas - ACIPA:

- a) Melquisedeque Correa, titular;

b) João Mauro de Almeida, suplente.

V - Representantes do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado do Tocantins - SINDUSCON - TO:

- a) Bartolomé Alba Garcia, titular;
- b) Alessandra Pires Gonçalves, suplente.

VII - Representantes do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Tocantins - CREA/TO:

- a) Daybson Dias de Souza, titular;
- b) Roberta Castro, suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palmas, 29 de novembro de 2010.

Raul Filho  
Prefeito de Palmas

Adjair de Lima e Silva  
Secretário Municipal de Finanças

### DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010

Institui Comissão Permanente de Licitação na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar os procedimentos licitatórios e registros cadastrais destinados às contratações e aquisições de obras e serviços de engenharia e compras e serviços em geral, composta pelos seguintes membros:

- I - João Marciano Júnior, Presidente;
- II - Antônio Luiz Cardozo Brito, 1º membro;
- III - Eneas Ribeiro Neto, 2º membro;
- IV - Shirlene da Silva Martins, 3º membro;
- V - Andria Moreira Barreira, 4º membro;
- VI - Ubiratan Amaury Pizarro Zacariotti, 5º membro;
- VII - Juliana Costa dos Santos, 6º membro.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, os trabalhos da Comissão serão dirigidos pelo 1º membro.

Art. 2º Os servidores realizarão as atividades da Comissão Permanente de Licitação sem prejuízo das atribuições de seus

respectivos cargos e funções.

Art. 3º Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a designar pregoeiros e equipes de apoio específicos para as licitações na modalidade pregão.

Art. 4º A Comissão Permanente de Licitação e os pregoeiros designados conforme art. 3º assumirão imediatamente os procedimentos licitatórios em andamento.

Art. 5º A Comissão Permanente de Licitação exercerá suas atribuições pelo período de 1 (um) ano, contado da vigência deste Decreto.

Art. 6º Ficam revogados os Decretos de 15 de dezembro de 2009, que instituem a Comissão Permanente de Licitação e a Comissão Permanente de Cadastro, e o Decreto de 1º de junho de 2010, que instituiu a Comissão Especial de Licitação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, 29 de novembro de 2010.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

Adair de Lima e Silva  
Secretário Municipal de Finanças

## Secretaria Municipal da Educação

**RESULTADO PARCIAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2010, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS PELA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES FAMILIARES PARA A OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DE PALMAS, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, ATENDENDO A LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, E RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009.**

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação divulga o Resultado Parcial da Chamada Pública nº 01/2010, para aquisição de gêneros alimentícios produzidos pela agricultura familiar e empreendedores familiares, publicado no diário Oficial do Município de Palmas nº 139 de 15 de outubro de 2010, das ACES/CEMEIS Abaixo:

ATA DE JULGAMENTO:

ACE – ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIS NUNES DE OLIVEIRA;

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Aos 16 dias do mês de novembro de 2010, após análise da documentação apresentada pelos agricultores familiares, eu

Suyane de Souza Costa, instituída como representante da Unidade Executora Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes de Oliveira, através da PORTARIA GAB/SEMED nº 1006, de 21 de setembro de 2010, decidi declarar o que segue:

HABILITADO	DESABILITADO
Antônio Cicero Siqueira da Silva Neto	
Maurinha Vale Santos	
Associação dos Agricultores Familiares e Agroindustriais de Palmas – AGROP / Eliamar Ferreira de Paula	
Manoel Dutra de Oliveira	
Associação dos Pequenos Produtores de Leite de Cabra de Palmas-TO – ASCABRAS / Guilherme Silva Rego	
Jose Delmo Mendes Gonçalves	

### ATA DE JULGAMENTO DOS PROJETOS DE VENDA

Aos 08 dias do mês de novembro de 2010, após análise das projetos de venda apresentados pelos agricultores familiares, eu Suyane de Souza Costa, instituída como representante da Unidade Executora Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes de Oliveira, através da PORTARIA GAB/SEMED nº 1006, de 21 de setembro de 2010, decidi declarar os agricultores abaixo relacionados, como os proponentes classificados para a apresentação da amostra, conforme segue:

#### GRUPO FORMAL

NOME DA ASSOCIAÇÃO	CNPJ	PRODUTO OFERECIDO	UNID DE MEDIDA	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Associação dos Agricultores Familiares e Agroindustriais de Palmas – AGROP / Eliamar Ferreira de Paula	06.144.922/0001-59 582.149.846-53	Biscoito doce	kg	150	4,49	673,5
Associação dos Pequenos Produtores de Leite de Cabra de Palmas-TO – ASCABRAS / Guilherme Silva Rego	05.496.551/0001-01 037.858.123-61	Leite pasteurizado	litro	600	1,56	936,00
Associação dos Pequenos Produtores de Leite de Cabra de Palmas-TO – ASCABRAS / Guilherme Silva Rego	05.496.551/0001-01 037.858.123-61	Iogurte	und	2820	0,60	1.692,00

#### GRUPO INFORMAL

NOME DO AGRICULTOR	CPF	PRODUTO OFERECIDO	UNID DE MEDIDA	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Manoel Dutra de Oliveira	165.371.301-15	mandioca	kg	60	1,36	81,6
Manoel Dutra de Oliveira	165.371.301-15	Farinha de mandioca	kg	150	2,00	300,00
Maurinha Vale Santos	016.768.021-85	Polpa de acerola	kg	150	6,42	963,00
José Delmo Mendes Gonçalves	159.789.666-72	rapadura	und	2280	0,30	684,00

Informamos também os projetos de venda não classificados, conforme segue:

NOME DO AGRICULTOR	CPF	PRODUTO OFERECIDO	UNID DE MEDIDA	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Maurinha Vale Santos	016.768.021-85	Polpa de caju	kg	120	5,56	667,20
Maurinha Vale Santos	016.768.021-85	Polpa de abacaxi	kg	120	6,70	804,00
Maurinha Vale Santos	016.768.021-85	Polpa de tamarino	kg	120	6,13	735,60
Maurinha Vale Santos	016.768.021-85	Polpa de goiaba	kg	120	5,74	688,80
Maurinha Vale Santos	016.768.021-85	Polpa de abacaxi com hortelã	kg	0	15,90	1908,00
Antônio Cicero Siqueira da Silva Neto	013.501.111-63	Feijão de corda	kg	168	4,23	710,64

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO  
Prefeito de Palmas

IDERLAN SALES DE BRITO  
Diretor do Diário Oficial

LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA  
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

CAROLINA SANTOS DE SOUSA  
Gerente de Revisão e Administração

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>  
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900  
Palmas - TO  
CNPJ:24.851.511/0001-85  
Fone: (63) 2111-2507

Motivos para a desclassificação:

Os preços ofertados para as polpas de fruta estão acima dos preços praticados por esta unidade de ensino, onerando os custos e impossibilitando o cumprimento do fornecimento da merenda escolar ao alunado.

O feijão ofertado é o de corda, não condizente com o solicitado, que é o feijão carioquinha.

Palmas 29 de Novembro de 2010.

Márcia Helena Teodoro de Carvalho  
Representante da Secretaria Municipal da Educação

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01  
DO CONTRATO Nº 001/2010**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK  
CONTRATADA: KRS CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Termo Aditivo n.º 01 do Contrato n.º 001/2010, referente a construção de uma sala para laboratório de informática e uma biblioteca e mudança do acesso principal na ACE ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK.

ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) dias, a partir de seu vencimento.

BASE LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02  
DO CONTRATO Nº 001/2010**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK  
CONTRATADA: KRS CONSTRUTORA LTDA  
OBJETO: Termo Aditivo n.º 002 do Contrato n.º 001/2010, referente a construção de uma sala para laboratório de informática e uma biblioteca e mudança do acesso principal na ACE ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK.

ADITAMENTO: Para ficar consignado o acréscimo de R\$ 19.582,74 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

BASE LEGAL: art. 65 da Lei 8.666/93.



**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTATOS**

[www.palmas.to.gov.br/diariooficial](http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial)

[diariooficial@palmas.to.gov.br](mailto:diariooficial@palmas.to.gov.br)

(63) 2111-2507

PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DIÁRIO OFICIAL

Paço Municipal - 502 Sul  
CEP 77001-900 / Palmas – TO